

Art. 25. O Coordenador do Projeto deverá elaborar Relatório Final do projeto, indicando, no mínimo: os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto.

Art. 26. A avaliação quanto ao cumprimento do objeto pactuado será realizada pelo NIT/Iphan e submetida à aprovação da Diretoria Colegiada do Iphan no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após manifestação técnica do Departamento responsável pelo projeto.

§ 1º Em caso de não aprovação ou omissão da apresentação do Relatório Final do projeto, ou ainda de indícios de irregularidades, deverá ser juntada Prestação de Contas, contendo os demonstrativos de receitas e despesas, cópias dos documentos fiscais, relação de pagamentos discriminando as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimentos e atas de licitação, comprovante da destinação dos recursos não utilizados, dentre outros documentos julgados relevantes.

§ 2º A reprovação da Prestação de Contas, no que concerne aos seus aspectos financeiros, impossibilita o Coordenador do Projeto de submeter outro projeto até sua regularização.

§ 3º Se, ao final do processo de prestação de contas, a Fundação de Apoio não se mantenha adimplente, a mesma fica impedida de formalizar novos projetos até a resolução da pendência. Durante este período de avaliação pelo Iphan, a Fundação de Apoio permanecerá disponível para sanar dúvidas e realizar ajustes referentes à Prestação de Contas.

Art. 27. Os rendimentos das aplicações financeiras previstas em legislação vigente serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do instrumento, ou devolvidos, estando sujeitos às mesmas condições estabelecidas para a apresentação da prestação de contas.

§ 1º O valor disponível relativo aos rendimentos financeiros será incorporado ao valor das receitas do projeto, para fins de execução da despesa.

§ 2º O uso dos recursos provenientes de rendimento deverá ser solicitado previamente pela Fundação de Apoio e sua utilização deverá ser submetida à aprovação pela Diretoria Colegiada, mediante manifestações técnicas prévias do Departamento responsável pelo projeto e do NIT/Iphan.

§ 3º Caso no encerramento do instrumento fique caracterizada a existência de saldos de recursos e/ou dos rendimentos que não tenham sido utilizados, estes serão devolvidos conforme previsto em cláusula contratual.

Art. 28. A omissão ou reprovação do Relatório Final do Projeto, nos termos dos arts. 25, 26 e 27, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, impede o Departamento responsável por sua execução de iniciar novo projeto com a respectiva Fundação de Apoio, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo único. Poderá a Diretoria Colegiada do Iphan, em caráter excepcional e mediante apresentação de justificativas fundamentadas para o projeto específico, alterar os prazos estabelecidos pelos arts. 25, 26 e 27.

Art. 29. A Fundação de Apoio deverá enviar o Relatório Anual de Gestão em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro, e o(s) Relatório(s) de Execução do Projeto a qualquer tempo, para fins de acompanhamento de desempenho e subsídio ao processo de prévio credenciamento ou de renovação de autorização junto ao MEC e ao MCTI, em atendimento ao disposto no art. 3º, III, desta Resolução.

Art. 30. A Fundação de Apoio deverá assegurar o acesso dos participes dos projetos, bem como de seus respectivos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e informações dos recursos públicos e privados recebidos.

Art. 31. Serão divulgados, em sítio mantido pela Fundação de Apoio na internet, todos os projetos desenvolvidos em conjunto com o Iphan, de forma a permitir o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira, bem como conferir transparência a informações institucionais e organizacionais da Fundação de Apoio, em observância ao princípio da publicidade, especialmente:

I - os instrumentos jurídicos firmados e mantidos pela Fundação de Apoio com o Iphan, no âmbito do art. 2º, incluindo aqueles que tenham a participação da FINEP, do CNPq, das Agências Financeiras oficiais de fomento, e demais instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;

II - os relatórios de execução dos instrumentos jurídicos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras, os serviços realizados e as receitas auferidas, discriminados por projeto;

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos instrumentos jurídicos de que trata o inciso I, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos;

IV - a relação de uso de recursos humanos, bens e serviços próprios do Iphan, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do instrumento, para fins de registro e resarcimento;

V - as prestações de contas dos instrumentos jurídicos firmados pela Fundação de Apoio com o Iphan, no âmbito do art. 2º, incluindo aqueles que tenham a participação da FINEP, do CNPq, das Agências Financeiras oficiais de fomento e demais instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;

VI - as principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o instrumento;

VII - a íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos;

VIII - as informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas;

IX - as metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitem avaliar a gestão do conjunto de projetos apoiados, e não de cada um individualmente;

X - os Relatórios Anuais de Gestão;

XI - a íntegra das demonstrações contábeis;

XII - os relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam; e

XIII - a designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Em instrumento de concessão de financiamentos e outros estímulos à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, como previsto no art. 13 da Lei 13.243, de 2016.

§ 1º Na hipótese de instrumento celebrado com pessoa física, os bens serão incorporados ao patrimônio da ICT à qual o pesquisador beneficiado estiver vinculado.

§ 2º Quando adquiridos com a participação de fundação de apoio, a titularidade sobre os bens observará o disposto em contrato ou convênio entre a ICT e a Fundação de Apoio.

Art. 33. Os casos omissos nesta Resolução serão submetidos à deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS
Presidente da Diretoria Colegiada

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTEIRA FBN Nº 151, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 12.322, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2024 (que alterou o Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2022), e a competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial União nº 70, Seção 1, Pág. 28, do dia 12 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO o objetivo de promover a internacionalização do Livro e da Literatura, prevista pela Decisão Executiva FBN nº 200, de 16 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2011, artigo 1º, incisos I e VII, resolve:

Art. 1º Homologar a decisão da 1ª Reunião da Comissão Avaliadora do Edital de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior 2025, realizada virtualmente no dia 14 de outubro de 2025. A Subcomissão de Seleção - designada pela Portaria FBN nº 134, de 02 de outubro de 2025, publicada no DOU de 10 de outubro de 2025, seção 2, pág. 8 - aprovou os projetos inscritos na lista abaixo em conformidade com o Regulamento do Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior (atualizado pela Portaria FBN nº 119, de 02 de setembro de 2025, seção 1, pág. 69) e com o primeiro Chamamento Público do Edital nº 1/2025/FBN/CCD/CCI, publicado no DOU de 05 de setembro de 2025, seção 3, pág. 17.

Art. 2º Apoiar, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), os seguintes projetos:

EDITORAS NÃO-LUSÓFONAS APROVADAS							
PAÍS	EDITORA	TÍTULO	AUTOR(ES)	IDIOMA	VALOR CONCEDIDO	NOTA FINAL	PAGO POR
Reino Unido	Charco Press	Enterre seus mortos	Ana Paula Maia	Inglês	\$ 3.500,00	25	FBN
Reino Unido	Charco Press	Ainda estou aqui	Marcelo Rubens Paiva	Inglês	\$ 3.500,00	25	FBN
Reino Unido	Verso	Salvar o fogo	Itamar Vieira Junior	Inglês	\$ 4.500,00	25	FBN
Estados Unidos	Simon & Schuster	Grande sertão: Veredas	João Guimarães Rosa	Inglês	\$ 4.500,00	25	FBN
Argentina	Editorial Mansalva	Macunaíma, o herói sem nenhum caráter	Mário de Andrade	Espanhol	\$ 3.000,00	25	FBN
Argentina	Mandacarú Editorial	Contos negreiros	Marcelino Freire	Espanhol	\$ 1.000,00	24,8	MRE
Argentina	Leí Bailemos Ediciones	Remate de males	Mário de Andrade	Espanhol	\$ 2.170,00	24,8	FBN
Cuba	Ediciones Santiago	Ensaios e manifestos de Oswald de Andrade	Oswald de Andrade	Espanhol	\$ 1.500,00	24,6	MRE
Indonésia	Bentang Pustaka	Memórias póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	Indonésio	\$ 2.800,00	24,6	FBN
Rússia	Aletheia	Os melhores poemas de Alexei Bueno	Alexei Bueno	Russo	\$ 3.000,00	24,6	MRE
Espanha	Pepitas Editorial	Salvar o fogo	Itamar Vieira Junior	Espanhol	\$ 3.300,00	24,4	FBN
Argentina	Mono Gramático Editor	São Bernardo	Graciliano Ramos	Espanhol	\$ 3.800,00	24,4	FBN
Argentina	Mono Gramático Editor	Serafim Ponte Grande	Oswald de Andrade	Espanhol	\$ 2.380,00	24,4	FBN
Turquia	Yapi Kredi Publications	Salvar o fogo	Itamar Vieira Junior	Turco	\$ 4.500,00	24,4	FBN
Turquia	Yapi Kredi Publications	Torto arado	Itamar Vieira Junior	Turco	\$ 4.500,00	24,4	FBN
Argentina	Leí Bailemos Ediciones	Os filhos da Candinha (coletânea)	Mário de Andrade	Espanhol	\$ 2.100,00	24,4	FBN
Argentina	Leí Bailemos Ediciones	Mitos e lendas de Macunaíma, o herói sem nenhum caráter (coletânea e adaptação da rapsódia para crianças)	Mário de Andrade	Espanhol	\$ 3.900,00	24,4	FBN
Estados Unidos	Riobaldo Press	O cortíco	Aluísio Azevedo	Inglês	\$ 4.500,00	24,2	FBN
Reino Unido	And Other Stories	Becos da memória	Conceição Evaristo	Inglês	\$ 4.500,00	24,2	FBN
China	LITS Macau	Quarto de despejo	Carolina Maria de Jesus	Chinês	\$ 4.500,00	24,2	FBN
Itália	Neri Pozza	Salvar o fogo	Itamar Vieira Junior	Italiano	\$ 4.500,00	24,2	FBN
Egito	Logha Publishing	Coração sem medo	Itamar Vieira Junior	Árabe	\$ 4.500,00	24,2	FBN
França	Gallimard	Via Ápia	Geovani Martins	Francês	\$ 4.500,00	24,2	FBN
Bélgica	Fourre-Tout Éditions	Várias obras (coletânea)	Vilanova Artigas	Francês	\$ 4.500,00	24,2	FBN
Argentina	.txt Texto de Cinema	Riverão Sussuarana	Glauber Rocha	Espanhol	\$ 1.320,00	24,2	MRE
Argentina	Leí Bailemos Ediciones	Lira paulistana seguida de O carro da miséria + Livro azul	Mário de Andrade	Espanhol	\$ 1.600,00	24	MRE
Alemanha	Arco Verlag	Memórias sentimentais de João Miramar	Oswald de Andrade	Alemão	\$ 4.000,00	24	FBN
Argentina	Cae de Maduro	Antologia	Torquato Neto	Espanhol	\$ 1.000,00	24	MRE
Itália	Queen Kristianka	Alexandre e outros heróis	Graciliano Ramos	Italiano	\$ 2.500,00	24	FBN
Irã	Shegarf	A natureza da mordida	Carla Madeira	Persa	\$ 2.100,00	24	MRE
Rússia	LLC Delight	A menina do narizinho arrebitado	Monteiro Lobato	Russo	\$ 2.800,00	24	MRE



Rússia	LLC Delight	O ausente	Edimilson de Almeida Pereira	Russo	\$ 3.000,00	24	FBN
Argentina	Mandacarú Editorial	Erva brava	Paulliny Tort	Espanhol	\$ 1.000,00	24	MRE
Argentina	La Gran Nilson	Minha guerra alheia	Marina Colasanti	Espanhol	\$ 4.000,00	24	FBN
Estados Unidos	World Poetry Books	Primeira epístola aos anfíbios	Ricardo Domeneck	Inglês	\$ 2.900,00	24	FBN
Nova Zelândia	Oratia Media	Eu, a onça e o lixo	Fernando Vilela	Inglês	\$ 1.650,00	24	FBN
Espanha	Averso Poesía	Toda a América	Ronald de Carvalho	Espanhol	\$ 1.000,00	24	MRE
Argentina	Zindo & Gafuri	Wyoming: lugares onde eu não estou	Paloma Vidal	Espanhol	\$ 1.000,00	24	MRE
Estados Unidos	Ribaldo Press	Memorial de Aires	Machado de Assis	Inglês	\$ 4.500,00	23,8	FBN
Itália	Associazione Culturale Textus	Os sertões e À margem da história	Euclides da Cunha	Italiano	\$ 4.500,00	23,8	FBN
Estados Unidos	World Poetry Books	Tarifa de embarque	Waly Salomão	Inglês	\$ 2.400,00	23,8	FBN
França	Éditions de la Maison des sciences de l'homme	Sob os tempos do equinócio	Eduardo Góes Neves	Francês	\$ 3.500,00	23,8	FBN
Colômbia	DADO Editorial Sensorial	Três contos populares do Brasil: de origem europeia, indígena e mestiça	Sílvio Romero	Espanhol	\$ 2.000,00	23,8	FBN
Argentina	Mandacarú Editorial	Ninguém quis ver	Bruna Mitrano	Espanhol	\$ 1.000,00	23,8	MRE
Cuba	Ediciones Santiago	O livro do Martim	Daniel Franco	Espanhol	\$ 1.500,00	23,8	MRE
Argentina	Goma Editora	Poesia vaginal - cem sonetos sacanas	Glaucio Mattoso (pseudônimo de Pedro José Ferreira da Silva)	Espanhol	\$ 1.000,00	23,8	MRE
Espanha	Averso Poesía	Epigramas irônicos e sentimentais	Ronald de Carvalho	Espanhol	\$ 1.100,00	23,8	FBN
Irã	Shegarf	Torto arado	Itamar Vieira Junior	Persa	\$ 2.500,00	23,6	MRE
Sérvia	CLIO (Casa Editora)	Marrom e amarelo	Paulo Scott	Sérvio	\$ 2.580,00	23,6	FBN
Equador	Recodo Press	O coração disparado	Adélia Prado	Espanhol	\$ 1.000,00	23,6	MRE
Polônia	JK Wydawnictwo Anna Rogala	A morte é um dia que vale a pena viver: e um excelente motivo para se buscar um novo olhar para a vida	Ana Claudia Quintana Arantes	Espanhol / Catalão / Italiano	\$ 1.000,00	23,6	MRE
Argentina	Híbrida Editora	Ressuscitar mamutes	Silvano Tavano	Espanhol	\$ 1.000,00	23,6	MRE
Argentina	Híbrida Editora	Casa de família	Paula Fábio	Espanhol	\$ 1.100,00	23,6	FBN
Alemanha	Alba.Lateinamerika Lesen e V.	Também guardamos pedras aqui	Luiza Romão	Alemão	\$ 1.000,00	23,6	MRE
Estados Unidos	Tapioca Stories	Sabor paciência	Mariana Salomão Carrara	Inglês	\$ 1.000,00	23,6	MRE
Argentina	Vox Lux	Continuar a nascer	Mônica de Aquino	Espanhol	\$ 1.200,00	23,6	MRE
Espanha	Pepitas Editorial	O desejo dos outros: uma etnografia dos sonhos Yanomami	Hanna Limulja	Espanhol	\$ 1.000,00	23,6	FBN
Argentina	Zindo & Gafuri	Logomaquia	Júlia Studart	Espanhol	\$ 1.500,00	23,6	MRE
Argentina	Beatriz Viterbo Editora	Saia da frente do meu sol	Felipe Charbel	Espanhol	\$ 1.300,00	23,6	FBN
Paquistão	Pak Books	Torto arado	Itamar Vieira Junior	Urdu	\$ 4.200,00	23,4	FBN
Romênia	Editora Presa Universitara Clujeana	Ainda estou aqui	Marcelo Rubens Paiva	Romeno	\$ 1.600,00	23,4	MRE
República Tcheca	Meridione	Relato de um certo Oriente	Milton Hatoum	Tcheco	\$ 1.200,00	23,4	MRE
Azerbaijão	Alatoran	Memórias póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	Azeri	\$ 4.500,00	23,4	FBN
Romênia	Casa Carâ de țină	O filho eterno	Cristovão Tezza	Romeno	\$ 3.000,00	23,4	FBN
Dinamarca	Forlaget Basilisk	Cartas de um sedutor	Hilda Hilst	Dinamarquês	\$ 4.500,00	23,4	FBN
Reino Unido	Parthian Books	Mapas para desaparecer	Nara Vidal	Inglês	\$ 3.900,00	23,4	FBN
Estados Unidos	World Poetry Books	Palavra na berlinda	Astrid Cabral	Inglês	\$ 2.350,00	23,4	FBN
Grécia	Valkxon	Canção para ninar menino grande	Conceição Evaristo	Grego	\$ 2.800,00	23,2	FBN
Romênia	Cartea Romanescă Educational	O cortiço	Aluísio Azevedo	Romeno	\$ 1.000,00	23,2	FBN
República Tcheca	BAOBAB	Quase de verdade e outros contos	Clarice Lispector	Tcheco	\$ 1.000,00	23,2	FBN
Eslováquia	Portugalský intitút	Bambino a Roma	Chico Buarque	Eslovaco	\$ 1.400,00	23,2	MRE
Eslováquia	Portugalský intitút	Budapeste	Chico Buarque	Eslovaco	\$ 1.700,00	23,2	FBN
Turquia	Tersine Kitap	De gados e homens	Ana Paula Maia	Turco	\$ 3.000,00	23,2	FBN
Espanha	Editorial Les Hores	Glória	Victor Heringer	Catalão	\$ 3.200,00	23,2	FBN
França	Articoli Liberi	Iaiá Garcia	Machado de Assis	Italiano	\$ 4.500,00	23,2	FBN
Argentina	Híbrida Editora	Você me espera para morrer?	Maria Fernanda Elias Maglio	Espanhol	\$ 1.000,00	23,2	MRE
Argentina	Editorial Sigilo	Uma exposição	Ieda Magri	Espanhol	\$ 1.000,00	23,2	MRE
Espanha	Averso Poesía	Delírio do nada	Martha de Hollanda	Espanhol	\$ 1.150,00	23,2	MRE
Chile	Niño Editor	Cadê o livro que estava aqui?	Telma Guimarães	Espanhol	\$ 1.000,00	23,2	MRE
Argentina	Editorial Maldemar	Manifesto antropófago	Oswald de Andrade	Espanhol	\$ 1.000,00	23	MRE
Espanha	Rinoceronte	O amor dos homens avulsos	Victor Heringer	Galego	\$ 2.000,00	23	MRE
Argentina	Mandacarú Editorial	De almas e águas kunhás	Márcia Wayna Kambeba	Espanhol	\$ 2.000,00	23	MRE
Itália	Miraggi Edizioni	Como derrotar turboteconomachonazifascismo	Marcia Tiburi	Italiano	\$ 4.500,00	23	MRE
Azerbaijão	Alatoran	Dom Casmurro	Machado de Assis	Azeri	\$ 4.500,00	22,8	MRE
Itália	Salento Books (Besa Muci Editora)	Controle	Natalia Borges Poleso	Italiano	\$ 2.800,00	22,8	MRE
Romênia	Editora Presa Universitara Clujeana	E por falar em amor	Marina Colasanti	Romeno	\$ 1.270,00	22,8	MRE
Colômbia	Sílaba Editores	Dezenove do XIX: antologia de escritoras brasileiras do século XIX	Ana Eurydíce Eufrosina, e outros autores.	Espanhol	\$ 1.000,00	22,8	MRE
França	Nouvelles Traces	Panapaná	Guilherme Gontijo Flores	Francês	\$ 4.250,00	22,8	MRE
Azerbaijão	Alatoran	Reinações de Narizinho	Monteiro Lobato	Azeri	\$ 4.500,00	22,6	MRE
Itália	Salento Books (Besa Muci Editora)	Puro	Nara Vidal	Italiano	\$ 1.450,00	22,6	MRE
Paquistão	Pak Books	Balada da infância perdida	Antônio Torres	Urdu	\$ 3.500,00	22,4	MRE
Macedônia do Norte	Feniks	Contos selecionados de Machado de Assis	Machado de Assis	Macedônio	\$ 2.000,00	22,2	MRE
Argentina	Mono Gramático Editor	Virgindade inútil: novela de uma revoltada	Ercilia Nogueira Cobra	Espanhol	\$ 1.649,00	22,2	MRE
Itália	La Nuova Frontiera	Uma delicada coleção de ausências	Aline Bei	Italiano	\$ 2.190,00	22,2	MRE
Argentina	Malisia Editorial	O que carrego no ventre	Marcelo Martins Silva	Espanhol	\$ 1.000,00	22,2	MRE
Macedônia do Norte	Feniks	Dom Casmurro	Machado de Assis	Macedônio	\$ 2.500,00	22	MRE
Azerbaijão	Qanun	Iracema	José de Alencar	Azerbaijanês	\$ 1.440,00	21,4	MRE
Grécia	Valkxon	Ototo	Henrique Komatsu	Grego	\$ 3.000,00	21,4	MRE
Zâmbia	Southern Writers Bureau	Nos batimentos de Sampa	Barbara Cusin	Inglês	\$ 3.000,00	20,4	MRE
Croácia	Shura Publikacije	Colisões bestiais (particular)res	Kátia Bandeira de Mello	Croata	\$ 1.500,00	20,2	MRE
França	Editions Stock	Dona Flor e seus dois maridos	Jorge Amado	Francês	\$ 4.500,00	24,8	MRE
México	Elefanta	Olhos d'água	Conceição Evaristo	Espanhol	\$ 1.200,00	24,8	MRE
Sérvia	Dereta	Macunaíma	Mário de Andrade	Sérvio	\$ 2.000,00	24	MRE
México	Elefanta	Inventário de predadores domésticos	Verena Cavalcante	Espanhol	\$ 1.250,00	24	MRE
México	Elefanta	Não digo de ti, que em ti não veja	Eliana Alves Cruz	Espanhol	\$ 2.000,00	23,4	MRE
Chile	Hueders	Os supridores	José Falero	Espanhol	\$ 4.000,00	23,4	MRE
Itália	Associazione Culturale Textus	Poemas	Jorge de Lima	Italiano	\$ 3.000,00	23	MRE
Itália	Associazione Culturale Textus	Brás, Bexiga e Barra Funda e outros contos	Antônio de Alcântara Machado	Italiano	\$ 2.800,00	23	MRE



PAÍS	EDITORIA	TÍTULO	AUTOR(ES)	IDIOMA	VALOR CONCEDIDO	NOTA FINAL	PAGO POR
Portugal	Publicações Dom Quixote (Grupo LeYa)	Coração sem medo	Itamar Vieira Junior	Português	\$ 3.000,00	19,6	FBN
Portugal	Laika Edições	Morangos mofados	Caio Fernando Abreu	Português	\$ 1.000,00	19,4	FBN
Portugal	Penguin Random House (Portugal)	Horas azuis	Bruna Dantas Lobato	Português	\$ 2.670,00	19,2	FBN
Moçambique	Catalogus	Planta oração	Calila das Mercês	Português	\$ 3.000,00	19,2	MRE
Portugal	Publicações Dom Quixote (Grupo LeYa)	O novo agora	Marcelo Rubens Paiva	Português	\$ 3.000,00	19,2	FBN
Portugal	Penguin Random House (Portugal)	Análise	Vera Iaconelli	Português	\$ 3.000,00	18,8	FBN
Moçambique	Catalogus	Naufrágio entre amigos	Eduardo Sávio	Português	\$ 3.000,00	18,8	MRE
Moçambique	Catalogus	Terra dividida	Eltânia André	Português	\$ 3.000,00	18,8	MRE
Moçambique	Massinhane	Os contestáveis	Saulo Ribeiro	Português	\$ 2.500,00	18,6	MRE
Moçambique	Massinhane	Gigante pela própria natureza	Olyveira Daemon	Português	\$ 3.000,00	18,6	MRE
Portugal	Laika Edições	Caminhando com os mortos	Michelin Verunschk	Português	\$ 1.500,00	18,6	FBN
Moçambique	Massinhane	Tramando revoltas para tempos futuros	Valéria Lourenço	Português	\$ 3.000,00	18,2	MRE
Moçambique	Massinhane	Rosário desgastado	Luiz Eudes	Português	\$ 2.100,00	18,2	MRE
Moçambique	Ntxuva Editora	Ódio	Cizinho AfreeKa	Português	\$ 3.000,00	18	MRE
Moçambique	Ntxuva Editora	Benzô	Leticia Andra	Português	\$ 3.000,00	18	MRE
Moçambique	Kulera	Kairós	Vladimir Queiroz	Português	\$ 3.000,00	17,6	MRE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AMERICO LUCCHESI

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORATARIA FCP Nº 330, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, combinado com o art. 1º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e com o disposto no art. 2º, inciso LXII, do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na PORTARIA FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º Esta portaria certifica que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo n.º 01420.101384/2019-17:

Comunidade	Município	Estado
CAPIM DOCE	CURURUPU	MA

Art. 2º Fica autorizado o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral n.º 22, sob o n.º 3309, às fls.134.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

PORATARIA FCP Nº 344, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, combinado com o art. 1º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e com o disposto no art. 2º, inciso LXII, do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na PORTARIA FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º Esta portaria certifica que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo n.º 01420.102421/2025-52

Comunidade	Município	Estado
RUSSIM	BELÉM DO PIAUÍ	PI

Art.2º Fica autorizado o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral n.º 22, sob o n.º 3307, às fls. 132.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

PORATARIA FCP Nº 353, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, combinado com o art. 1º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e com o disposto no art. 2º, inciso LXII, do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na PORTARIA FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º Esta portaria certifica que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo n.º 01420.102555/2025-73:

Comunidade	Município	Estado
NEGROS DO BATISTA	TRAIRI	CE

Art.2º Fica autorizado o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral n.º 22, sob o n.º 3321, às fls. 146.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

PORATARIA FCP Nº 359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, combinado com o art. 1º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e com o disposto no art. 2º, inciso LXII, do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na PORTARIA FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º Esta portaria certifica que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo n.º 01420.102693/2025-52:

Comunidade	Município	Estado
MONTEIROS DO SÍTIO CIPÓ	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	PB

Art. 2º Fica autorizado o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral n.º 22, sob o n.º 3320, às fls.145.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

PORATARIA FCP Nº 362, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, combinado com o art. 1º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e com o disposto no art. 2º, inciso LXII, do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na PORTARIA FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º Esta portaria certifica que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo n.º 01420.102630/2025-04:

Comunidade	Município	Estado
SALINA	VÁRZEA BRANCA	PI

Art. 2º Fica autorizado o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral n.º 22, sob o n.º 3318, às fls.143.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

PORATARIA FCP Nº 358, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, combinado com o art. 1º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e com o disposto no art. 2º, inciso LXII, do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na PORTARIA FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º Esta portaria certifica que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo n.º 01420.002070/2005-37:

Comunidade	Município	Estado
LAGOA DO RAMO E GOIABEIRAS	AQUIRAZ	CE

Art.2º Fica autorizado o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral n.º 22, sob o n.º 3322, às fls. 147.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

PORATARIA FCP Nº 323, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, combinado com o art. 1º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e com o disposto no art. 2º, inciso LXII, do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na PORTARIA FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.101877/2025-03:

COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ESTADO
<tbl_info cols="